

Informativo



ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS DO BANCO DA AMAZÔNIA

aeba.org.br
[aeba_associacao](https://www.instagram.com/aeba_associacao)
[AEBA Associacao](https://www.linkedin.com/company/AEBA_Associacao)
[@AEBA_Associacao](https://twitter.com/AEBA_Associacao)
[Aeba Associação](https://www.facebook.com/Aeba_Associacao)
aeba@aeba.org.br
[\(91\) 3242-1766/99240-9300](tel:(91)3242-1766/99240-9300)
[\(91\) 3242-1766/3241-5628](tel:(91)3242-1766/3241-5628)

SAÚDE DOS EMPREGADOS O BASA É O RESPONSÁVEL.

A saúde do trabalhador é uma das questões mais relevantes a serem tratadas com seriedade de forma permanente pelo empregador, tanto pela garantia de qualidade de vida e trabalho, quanto pelo fato desta demanda mensal ser uma das que mais onera o orçamento familiar e essa realidade tem acarretado inúmeros problemas, inclusive a ausência de cobertura de boa parte dos trabalhadores por um plano de assistência, dada a dificuldade em arcar com os valores praticados pelo mercado. Em relação a isso, de acordo com levantamento recente feito pela AEBA, percebemos que há um desequilíbrio em relação aos valores e porcentagens que vigoram para as faixas salariais, na instituição.

O Banco contribui muito menos do que deveria, sendo mais expressivo somente com as faixas iniciais, onde apenas cerca de 20% dos empregados estão enquadrados e permanecem por pouco tempo. O valor máximo de reembolso deveria atender a todas as faixas. Consideramos que 85% de reembolso deveria ser o aporte mínimo que a instituição deveria repassar para garantir que seus empregados tivessem reais condições de manter contrato com um plano de saúde para o trabalhador e sua família, pois, infelizmente, a realidade é que ainda há pessoas sem plano de

saúde, isso é prova de que os valores de reembolso são insuficientes, que o programa de financiamento da saúde dos empregados do Banco é defasado e é impraticável para muitos.

Faixa de salário	% Reembolso	Valor Reemb.	Nº Empregados ¹	% Empregados
Até R\$ 3.658,51	85	R\$ 1.324,02	127	4,37
R\$ 3.658,52 a R\$ 7.072,12	65	R\$ 1.012,49	420	14,47
Acima de R\$ 7.702,13	45	R\$ 700,94	2337	81,16

VR: R\$ 1.557,68

¹ Dados referentes às informações de pessoal de fevereiro de 2024.

Com as promoções automáticas que aconteceram no final do mês de abril, esses números (tabela a cima), já sofreram alteração, é muito provável que o número dos empregados nas faixas iniciais já tenha diminuído expressivamente. É evidente que essa distorção da atual política de reembolso saúde desfavorece os empregados e precisa ser discutida e corrigida.

Em relação a essa problemática latente e urgente, a AEBA já estrutura uma série de reivindicações a serem apresentadas durante a Campanha Salarial de 2024 e convoca as entidades sindicais e os trabalhadores para a construção de uma política de reembolso que esteja alinhada com a realidade dos seus trabalhadores e de mercado, e arranque do Banco o compromisso adequado e necessário para garantir a saúde de seus trabalhadores.

A CASF NÃO PODE ASSUMIR UMA RESPONSABILIDADE QUE É DO BANCO.

Como uma forma de "bonificação", a CASF Corretora instituiu em 11 de dezembro de 2023, um "desconto" de R\$ 500,00 (quinhentos reais), nos planos da CASF Saúde. E, em 16 de fevereiro de 2024, foi estabelecido um convênio de patrocínio por um período de 6 meses, destinado aos titulares do Plano UNICASF Saúde e UNICASF enfermária. Em relação a isso, a AEBA é favorável a qualquer redução na mensalidade que favoreça o beneficiário, sem acarretar prejuízos à CASF Saúde. Contudo, é importante esclarecer que essa é uma decisão do Conselho Deliberativo-CONDEL, sujeita a revisão, a qualquer momento.

Confira os fragmentos das Atas de Reunião onde há as referidas deliberações do CONDEL:

CONCESSÃO DE BÔNUS DE FINAL DE ANO PELA CASF CORRETORA:

Apresentado pelo Sr. Presidente do Conselho da CASF CORRETORA, proposta de bonificação no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), aos associados titulares dos Planos de Saúde UNICASF e UNICASF Enfermária, na forma de desconto na mensalidade de dezembro/2023, tendo sido aprovado na forma proposta; **3 - ASSUNTOS EXTRA PAUTA:** Nada a ser tratado

capacitação, considerando as orientações estratégicas deste Conselho. **3) CONVÊNIO DE PATROCÍNIO ENTRE A CASF SAÚDE, VIA CASF CORRETORA – Voto 002/2024, de 16.02.2024.** Trata-se de convênio provisório, pelo período de seis meses, para que a CASF Corretora seja patrocinadora financeira da CASF Saúde e esta se adeque para receber os valores mensais, destinadas ao custeio dos Planos de Saúde dos associados titulares, dos Planos UNICASF Saúde e UNICASF Enfermária. Deliberado pela aprovação. **4) PROPOSIÇÃO DIREX No.**

É importante abordar o tema "CASF" por dois motivos. Primeiro, lembrar que esse atual "desconto", é momentâneo enquanto houver condições de serem efetivados. Segundo, estarmos atentos ao risco de um ensaio de repasse da responsabilidade normativa que é do Banco, para a CASF Saúde e CASF Corretora, de garantir estratégias e ações que viabilizem o custeio da saúde dos empregados sem, no mínimo, um Acordo Coletivo de Trabalho - ACT. Essa preocupação surge pelo fato de a CASF Corretora, empresa controlada pela CASF Saúde, assumir temporariamente o "patrocínio" do plano, uma vez que o patrocinador natural dos planos de saúde dos trabalhadores, é o BASA. O papel da CASF Corretora deve, então, ser suplementar, como mais uma fonte de financiamento da CASF para ela ser atrativa para os empregados e aposentados. Precisamos, então, assegurar isso como uma política permanente, estabelecida em Acordo Coletivo de Trabalho - ACT, ou outro ato normativo, que traga segurança jurídica para a CASF Saúde e para os seus participantes, visando reduzir o valor das mensalidades para os beneficiários, garantir a sustentabilidade financeira dos seus planos, torná-la atrativa para que possa colaborar no sentido que todos tenham plano de saúde.

CAMPANHA SALARIAL – A ALTERNATIVA É A LUTA!

A AEBA considera essencial que os trabalhadores, por meio de seus sindicatos e associações representativas, se mobilizem e organizem a luta para assegurar avanços e a conquista dos direitos, na Campanha Salarial desse ano. Defendemos uma cláusula no ACT que deverá abordar questões relacionadas à saúde dos funcionários, garantindo benefícios e proteção adequados. Somente o protagonismo da força da luta organizada e ativa dos trabalhadores é capaz de assegurar condições de vida e trabalho justas!

